

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/27

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, COM INGRESSO EM 01/03/2027. VAGAS EM ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E UROLOGIA NO HOSPITAL EVANGÉLICO DE LONDRINA (HE)

A COREME-HE Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina (HE) informa que realizará Processo Seletivo visando o suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e áreas de atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), **para início no ano de 2027**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que comprovem a conclusão do curso até a data da matrícula, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

CALENDÁRIO GERAL:

1ª FASE	
INSCRIÇÕES	Conforme edital AMP*
PAGAMENTO	Conforme edital AMP*
VALOR DA TAXA (AMP R\$ 615,00 + COREME HE R\$ 450,00)	R\$ 1.065,00
CONFIRMAÇÃO INSCRIÇÃO	Conforme edital AMP*
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Conforme edital AMP*
PROVA GERAL – 1ª fase (TODOS OS CANDIDATOS – AMP)	conforme edital AMP*

GABARITO NO SITE	Conforme edital AMP*
HORÁRIO DAS PROVAS	Conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – CURITIBA	Conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – LONDRINA	Conforme edital AMP*
LOCAL DA PROVA – CASCAVEL	Conforme edital AMP*
ABERTURA DOS PORTÕES	Conforme edital AMP*
FECHAMENTO DOS PORTÕES	Conforme edital AMP*
HORÁRIO	Conforme edital AMP*
RECURSOS AMP	Conforme edital AMP*
VALOR RECURSOS AMP	Conforme edital AMP*
RESULTADO FINAL 1º FASE	Conforme edital AMP*
2ª FASE – HE LONDRINA	
ENTREGA DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)	De 03/11/2026 Até 18/12/2026
PROVA MULTIMÍDIA	
Neurocirurgia	06/01/2027
Cirurgia Geral	07/01/2027
Neurologia	12/01/2027
Urologia	13/01/2027
Cirurgia Cardiovascular	14/01/2027
Ortopedia e Traumatologia	15/01/2027
ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO (TODOS OS CANDIDATOS)	
Anestesiologia	04/01/2027
Cardiologia	05/01/2027
Clínica Médica	05/01/2027
Neurocirurgia	06/01/2027
Cirurgia Geral	07/01/2027
Nefrologia	08/01/2027

Medicina Intensiva	08/01/2027	
Cirurgia Vascular	11/01/2027	
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	11/01/2027	
Neurologia	12/01/2027	
Urologia	13/01/2027	
Ginecologia e Obstetrícia	14/01/2027	
Cirurgia Cardiovascular	14/01/2027	
Ortopedia e Traumatologia	15/01/2027	
DIVULGAÇÕES DO PROCESSO	DATA INÍCIO	DATA FIM
Resultado preliminar processo seletivo	25/01/2027	25/01/2027
Período para recursos	26/01/2027	28/01/2027
Resultado final	01/02/2027	01/02/2027
Matrícula – 1ª chamada	02/02/2027	04/02/2027
Divulgação – 2ª chamada	05/02/2027	05/02/2027
Matrícula – 2ª chamada	08/02/2027	09/02/2027
Início da Residência Médica*	01/03/2027	01/03/2027

* AMP – Associação Médica do Paraná

** A data de início da Residência Médica é regulamentado pela RESOLUÇÃO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes para o primeiro ano e para áreas de **Atuação dos Programas de Residência Médica para início no ano de 2027**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

1.2 As Provas Objetivas serão realizadas nas datas, endereço e nas condições determinadas pela Associação Médica do Paraná (AMP) www.amp.org.br.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet no endereço eletrônico www.amp.org.br (1ª FASE) e <https://www.helondrina.org.br/> (2ª FASE), bem como manter atualizados o telefone e o endereço

eletrônico, informados no ato de inscrição.

1.4 Será admitida a impugnação deste Edital, conforme as regras estabelecidas no edital divulgado pela AMP.

1.5 O Processo Seletivo consistirá em duas Fases:

1ª Fase

a) **Prova Objetiva (peso 9,0)** (candidatos às vagas de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)

b) **Prova Objetiva (peso 5,0)** (candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA)

2ª Fase

a) **Avaliação Teórica da Especialidade (Peso 4,0):** Os candidatos às vagas de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA realizarão, além da prova objetiva, citada nesse item, também a avaliação teórica da especialidade, bem como análise e arguição de currículo.

b) **Todos os candidatos (peso 1,0):** Análise e Arguição de Currículo

1.6 Os candidatos **brasileiros com curso no exterior** deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; **se estrangeiro**, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato: a) Conhecer integralmente este Edital e seus anexos; b) Acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo; c) Observar rigorosamente os prazos estabelecidos; d) Fornecer informações verdadeiras e manter seus dados cadastrais atualizados durante todo o Processo Seletivo; e) Providenciar, dentro dos prazos previstos, todos os documentos exigidos. O Hospital Evangélico de Londrina e a COREME não realizarão comunicação individual para informar resultados, convocações, prazos ou demais atos do Processo Seletivo. A perda de prazo por falta de acompanhamento das publicações oficiais será de inteira

responsabilidade do candidato.

1.8 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que: I – Leu integralmente este Edital; II – Atende aos requisitos para participação; III – Concorde integralmente com todas as normas estabelecidas; IV – Autoriza o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Processo Seletivo, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

1.9 O Hospital Evangélico de Londrina passará por vistoria da CNRM a fim de validar pedidos de credenciamentos, aumento de vagas e credenciamentos de Programas de Residência Médica, que serão realizados de acordo com a agenda daquela instituição. O candidato fica ciente de que poderá haver retificação deste edital, em virtude dos resultados das vistorias.

1.10 A participação dos candidatos não implica obrigatoriedade em matrícula para Residência Médica, ocorrendo apenas expectativa de convocação e matrícula. Fica reservado à Secretaria de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina – COREME-HE, o direito de proceder às convocações para as convocações da 2ª etapa do edital e matrículas em número que atenda às vagas e às necessidades do Hospital, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.11 O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao dia 28/02/2027, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

1.12 Curso de especialização ou pós-graduação que não seja Residência Médica devidamente regulamentado pela CNRM **não servirá** como pré-requisito para Programas de Residência Médica.

1.13 Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data de 28/02/2027, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.14 Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, ano adicional, o médico deverá,

obrigatoriamente, ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica do Pré-requisito condicionante, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, com término previsto até 28/02/2027, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

1.15 Não existe equivalência entre Cursos de Especialização ou Pós-graduação lato sensu que não sejam Residência Médica credenciada pela CNRM e Programas de Residência Médica, e não serão considerados titulações de Pós-graduação modalidade não residência médica como pré-requisito.

2 DAS VAGAS EXISTENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HE LONDRINA:

2.1 Vagas por especialidade COM ACESSO DIRETO:

Especialidade	Número vagas	Duração (anos)	Situação – CNRM	Pré-requisito
Anestesiologia	5	3	PARECER SISCNRM Nº: 981/2024 PROCESSO Nº: 2024-1240 APROVADO EM: 12 de Dezembro de 2024	Curso Superior completo em Medicina
Cirurgia Cardiovascular	2	5	PARECER SISCNRM Nº: 1229/2021 PROCESSO Nº: 2021-612 APROVADO EM: 22 de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral	2	3	PARECER SISCNRM Nº: 1149/2025 PROCESSO Nº: 2024-2053 APROVADO EM: 17 de Julho de 2025	Curso Superior completo em Medicina
Clínica Médica	6	2	PARECER SISCNRM Nº: 115/2026 PROCESSO Nº: 2025-1774 APROVADO EM: 22 de Janeiro de 2026	Curso Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	2	3	PARECER SISCNRM Nº: 1231/2021 PROCESSO Nº: 2021-1045 APROVADO EM: 22 de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina
Medicina Intensiva	1	3	PARECER SISCNRM Nº: 600/2026 PROCESSO Nº: 2025-1375 APROVADO EM: 26 de Março de 2026	Curso Superior completo em Medicina
Neurocirurgia	1	5	PARECER SISCNRM Nº: 846/2026 PROCESSO Nº: 2025-1164 APROVADO EM: 28 de Maio de 2026	Curso Superior completo em Medicina
Neurologia	3	3	PARECER SISCNRM Nº: 1233/2021 PROCESSO Nº: 2021-667 APROVADO EM: 22 de Outubro de 2021	Curso Superior completo em Medicina

Ortopedia e Traumatologia	4	3	PARECER SISCNRM Nº: 116/2026 PROCESSO Nº: 2025-1206 APROVADO EM: 22 de Janeiro de 2026	Curso Superior completo em Medicina
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3	PARECER SISCNRM Nº: 797/2025 PROCESSO Nº: 2024-2393 APROVADO EM: 10 de Abril de 2025	Curso Superior completo em Medicina

2.2 Vagas por especialidade COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO:

Especialidade	Número vagas	Duração (anos)	Situação – CNRM	Pré-requisito
Cardiologia	1	2	PARECER SISCNRM Nº: 1776/2025 PROCESSO Nº: 2025-2402 APROVADO EM: 25 de Novembro de 2025	Clínica Médica
Cirurgia Vascular	1	2	PARECER SISCNRM Nº: 1230/2021 PROCESSO Nº: 2021-665 APROVADO EM: 22 de Outubro de 2021	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
Nefrologia	2	2	PARECER SISCNRM Nº: 1232/2021 PROCESSO Nº: 2021-1046 APROVADO EM: 22 de Outubro de 2021	Clínica Médica
Urologia	2	3	PARECER SISCNRM Nº: 117/2026 PROCESSO Nº: 2025-1376 APROVADO EM: 22 de Janeiro de 2026	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

2.3 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.4 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.5 É permitido ao médico residente cursar apenas 1(uma) área de atuação em cada especialidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição, para um único programa, através do site www.amp.org.br

no período informado pela AMP.

3.2 A primeira etapa do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da AMP e o candidato deverá seguir rigorosamente o processo descrito no edital do site <http://www.amp.org.br/>

4. 1ª FASE – PROVAS OBJETIVAS

4.1 A realização das provas se dará de acordo com o local e condições divulgadas no edital publicado pela AMP. Todos os participantes deverão seguir rigorosamente o processo descrito no edital da AMP <http://www.amp.org.br/>

4.2 A pontuação da prova objetiva para os candidatos às vagas dos programas de Residência em ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA E RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM terá peso 9,0. A essa nota será somada a pontuação de arguição do currículo, com peso 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

4.3 A nota da prova objetiva dos candidatos às vagas dos programas de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA será de acordo com o item 5.

4.4 Após a divulgação dos gabaritos, será concedido prazo para apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, conforme instruções de responsabilidade da própria AMP.

4.5 Os resultados serão divulgados **conforme edital AMP** no site [www.amp.org.br.](http://www.amp.org.br/)

4.6 A AMP tem total responsabilidade pela 1ª fase do Processo Seletivo.

5. 2ª FASE – AVALIAÇÃO TEÓRICA DA ESPECIALIDADE PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA.

5.1 Os candidatos às vagas dos programas de Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia serão submetidos às avaliações teóricas, além de arguição de currículo. Das avaliações teóricas: As avaliações da Segunda Fase têm por finalidade verificar conhecimentos base, oriundos da especialidade vistos na graduação ou programas de pré-requisitos. As avaliações poderão possuir natureza eliminatória, classificatória ou ambas, conforme

estabelecido neste Edital. Cada Programa de Residência Médica será submetido exclusivamente às avaliações previstas para sua especialidade.

5.2 A pontuação da avaliação teórica para os candidatos às vagas dos programas de Residência em Cirurgia Geral, Cirurgia Cardiovascular, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia e Urologia é de, no máximo 4,0 que serão somados à prova objetiva da 1ª fase que possui valor de, no máximo 5,0 e também às notas de arguição do currículo, com valor máximo de 1,0. A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

5.3 A duração máxima da avaliação teórica será de: até 2 (Duas) horas.

O controle do tempo de aplicação da avaliação e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

5.4 As provas multimídia estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
06/01/2027	Neurocirurgia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina*	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
07/01/2027	Cirurgia Geral	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina*	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
12/01/2027	Neurologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina*	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
13/01/2027	Urologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina*	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2027	Cirurgia Cardiovascular	14h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina*	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
15/01/2027	Ortopedia e Traumatologia	08h00	Auditório Hospital Evangélico de Londrina*	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

*Auditório 3º andar do Hospital Evangélico de Londrina – Avenida Bandeirantes nº 618, Vila Ipiranga, Londrina PR

Contato: (43) 3378-1310

5.5 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de 15 (quinze) minutos, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da avaliação teórica, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de avaliação após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

5.6 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de **um** dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

a) Carteira de Identidade (RG) e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original); **b)** Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM); **c)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG); **d)** Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade; **e)** Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro; **f)** Carteira de trabalho com foto, g) Serão aceitos também formatos digitais dos documentos acima.

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral sem foto, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados bem como não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

5.8 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

5.9 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

5.10 Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

5.11 Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME-HE, equipe de aplicadores e fiscais de prova.

5.12 No local da prova não haverá nenhuma forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME de qualquer responsabilidade por tais bens.

5.13 Alertamos a TODOS os candidatos que farão a AVALIAÇÃO TEÓRICA que esta, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

5.14 Os resultados da avaliação serão divulgados até o dia **25/01/2027**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

5.15 O candidato dos programas de CIRURGIA GERAL, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E UROLOGIA que não comparecerem às avaliações teóricas estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, independente do motivo alegado.

5.16 O candidato deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades no item **5.4**

5.17 Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item **5.4**, não sendo permitido o ingresso além do horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

5.18 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item **7.8** e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará automaticamente eliminado do processo.

5.19 O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo.

6. DAS BONIFICAÇÕES

6.2 PORTARIA MEC Nº 446, DE 19 DE MAIO DE 2026

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a concessão e a utilização de pontuação adicional ou bonificação de 10% (dez por cento) nos processos seletivos públicos para ingresso em Programas de Residência Médica - PRM, observada a finalidade legal de incentivo à formação especializada em Medicina de Família e Comunidade e ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Cabe ao candidato verificar a portaria e enviar a documentação comprobatória, conforme anexo III deste edital, até 18/12/2026 no e-mail coreme@helondrina.org.br

7. 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS (TODOS OS CANDIDATOS)

7.1 Todos os candidatos, de todos os Programas de Residência Médica citados neste edital e convocados para a 2ª Fase deverão realizar a etapa composta de análise e arguição de currículo.

7.2 Para cada área será convocado, para a segunda fase e entrega de currículo, o número de candidatos conforme o quadro a seguir, entre aqueles que obtiveram as maiores pontuações em cada especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

7.3 Quadro de especialidades

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
ANESTESIOLOGIA	Até 20 candidatos por vaga
CARDIOLOGIA	Até 20 candidatos por vaga
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	Até 20 candidatos por vaga
CIRURGIA GERAL	Até 20 candidatos por vaga
CIRURGIA VASCULAR	Até 20 candidatos por vaga
CLINICA MÉDICA	Até 20 candidatos por vaga
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Até 20 candidatos por vaga
MEDICINA INTENSIVA	Até 20 candidatos por vaga
NEFROLOGIA	Até 20 candidatos por vaga
NEUROLOGIA	Até 15 candidatos por vaga
NEUROCIRURGIA	Até 20 candidatos por vaga
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	Até 20 candidatos por vaga
RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	Até 20 candidatos por vaga
UROLOGIA	Até 20 candidatos por vaga

7.4 Os candidatos **deverão entregar seus currículos com antecedência**, da seguinte forma:

Os currículos deverão ser protocolados via correio ou protocolados presencialmente, na secretaria da COREME do Hospital Evangélico de Londrina, na Avenida Bandeirantes, 618 – Londrina – Pr – CEP 86015-900, ramal 1324, **de 03 de Novembro de 2026 até o dia 18 de Dezembro de 2026, às 16h00min.** Será considerada a chegada do currículo na secretaria.

NÃO será considerada a data de postagem ou envio. A COREME não faz confirmação de entrega de currículos enviados por correio.

7.5 Somente serão entrevistados candidatos classificados na 1º Fase do processo seletivo e cujos currículos chegarem na secretaria da COREME até o dia **18/12/2026. Não passarão para a 2º fase do processo candidatos que não entregarem o currículo até a data estipulada.**

7.6 A COREME-HE não se responsabiliza pelos processos de entrega de correio, transportadores e afins, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega do currículo em tempo hábil, determinado neste edital.

7.7 Não haverá confirmação de entrega e/ou recebimento de currículos aos candidatos via telefone, e-mail e/ou qualquer outra forma. As confirmações serão feitas ao candidato pelos órgãos oficiais que ele escolheu para entregar seu currículo, como o serviço de correio, transportadoras e protocolo de entrega físico da COREME.

7.8 Os currículos poderão ser apresentados nas modalidades Vitae ou Lattes, **encadernado com espiral**, e deverão conter, obrigatoriamente a **NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS**. A fim de facilitar a organização sugerimos a seguinte ordem:

- 1) As cópias são cópias simples e na 1ª página do currículo **DEVE** conter informações pessoais completas: Especialidade, nome completo, endereço para correspondência, data de nascimento, filiação, telefone (s) para contato (celular, residencial e de recados) e endereço(s) eletrônico(s);
- 2) Comprovante de quitação com o serviço militar ou de dispensa (se houver);
- 3) Título de eleitor, com o último comprovante de voto (1º e 2º turno);
- 4) RG (não pode ser carteira de habilitação);
- 5) CPF;
- 6) Cartão do CRM;
- 7) Certidão de Nascimento ou casamento;
- 8) Carteira Profissional de médico (se houver);
- 9) Diploma de Graduação ou declaração de previsão de conclusão emitida pela Instituição de Ensino;
- 10) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nesse item, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;

- 11) 1 cópia simples do Histórico escolar da graduação em Medicina;
- 12) Comprovante oficial de desempenho no Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED), mediante apresentação do Boletim de Desempenho Individual ou outro documento oficial emitido pelo sistema do INEP que contenha a nota obtida pelo candidato.
- 13) No caso de áreas com pré-requisito, apresentar certificado de conclusão da Residência Médica do pré-requisito, devidamente reconhecida pela SISCNRM/MEC;
- 14) Caso seja necessária a comprovação do pré-requisito e o candidato ainda não tiver concluído o item, deverá anexar no currículo, além dos documentos listados nesse item, documento original comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia 28 de fevereiro de 2027. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, o dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa;
- 15) Candidatos que se enquadrarem na bonificação do programa de **Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** devem anexar os documentos comprobatórios autenticados em cartório na área destinada a “Bonificação” no currículo;
- 16) Em caso de aluno não graduado, o candidato deverá anexar ao currículo declaração **original e oficial** expedido pela instituição de Ensino, comprovando a conclusão do curso de Medicina, em papel timbrado e assinado pela coordenação do curso, constando data prevista para conclusão, que deverá ser, obrigatoriamente, anterior a 28 de fevereiro de 2027;
- 17) Estágios/cursos pertinentes;
- 18) Iniciação Científica;
- 19) Membro de Ligas Acadêmicas;
- 20) Monitorias;
- 21) Cursos de Língua Estrangeira;
- 22) Participação em Eventos, Congressos, jornadas, simpósios e afins;
- 23) Publicação de Trabalhos/ Manuais/livros/ capítulos de livros;
- 24) Publicação em Revistas indexadas ou não indexadas;
- 25) Publicação de artigos e resumos na área;
- 26) Atividade Médica profissional;
- 27) Residência Médica;

28) Menção honrosa;

29) Documentos relevantes da área.

7.9 Para a análise do currículo serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados **NO ANEXO IV**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites da pontuação:

O candidato **DEVERÁ** imprimir e pontuar **O ANEXO IV**, **anexando-o ao seu currículo na ÚLTIMA página.**

7.10 As arguições de currículos estão divididas na forma do cronograma abaixo:

DATA	PROGRAMA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
04/01/2027	Anestesiologia	08h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
05/01/2027	Cardiologia	08h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
05/01/2027	Clínica Médica	14h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
06/01/2027	Neurocirurgia	14h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
07/01/2027	Cirurgia Geral	11h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
08/01/2027	Cardiologia	08h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
08/01/2027	Nefrologia	14h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
11/01/2027	Cirurgia Vascular	08h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
11/01/2027	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	14h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
12/01/2027	Neurologia	14h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
13/01/2027	Urologia	14h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2027	Ginecologia e Obstetrícia	08h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
14/01/2027	Cirurgia Cardiovascular	15h30	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR

15/01/2027	Ortopedia e Traumatologia	11h00	Auditório Hospital* Evangélico de Londrina	Av Bandeirantes, 618 – Londrina – PR
------------	---------------------------	-------	---	---

*Auditório 3º andar do Hospital Evangélico de Londrina – Avenida Bandeirantes nº 618, Vila Ipiranga, Londrina PR

Contato: (43) 3378-1310

7.11 O candidato deverá comparecer rigorosamente nos horários determinados pelas especialidades no item 7.10

7.12 Haverá ingresso do candidato apenas nos horários determinados no item 7.10, não sendo permitido o ingresso após o horário determinado, independentemente dos motivos e justificativas, ainda que de casos fortuitos.

7.13 O candidato que não comparecer nos horários determinados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

7.14 O candidato que não encaminhar currículo na forma e períodos descritos no item 7.8 e/ou não comparecer a qualquer etapa do processo nas datas e horários estipulados estará **automaticamente eliminado do processo seletivo**.

7.15 Serão analisados apenas os documentos que tiverem sido anexados ao currículo e encaminhados nas formas citadas no item 7.8.

7.16 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.

7.17 Todo documento da Análise de Currículo expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.18 Os resultados provisórios do Processo serão divulgados no dia **25/01/2027**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

7.19 Os resultados finais serão divulgados até o dia **01/02/2027**, no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, por especialidade.

7.18 A COREME tem total soberania na decisão final de classificação e não caberá recursos sobre o resultado final.

7.19 A COREME-HE, a seu critério, comporá banca examinadora para as avaliações teóricas da 2º fase e avaliação e arguição de currículo.

7.20 Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

7.21 O candidato fica ciente de que poderá haver gravação do Processo Seletivo em qualquer uma de suas etapas.

7.22 Em todas as etapas do Processo Seletivo o candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início determinado nesse edital, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA – 2ª FASE

8.1 Após a divulgação do resultado pré-recurso, no dia **25/01/2027**, disponibilizado no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, será concedido ao candidato prazo para apresentação de recursos. Para o recurso o candidato deverá utilizar-se do formulário contido no **ANEXO II** deste edital. Os recursos deverão ser entregues de **26/01/2027** até as 17h00 horas do dia **28/01/2027**, devidamente fundamentados à secretaria da COREME – Comissão de Residência Médica Hospital Evangélico de Londrina, Av. Bandeirantes, nº 618, Londrina-PR, que funcionará nos seguintes horários: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. O valor de cada recurso é de R\$150,00 (cem reais). O candidato deverá fazer o pagamento da seguinte forma:

– Pagamento até o dia **28/01/2027**, somente via depósito ou transferência bancárias, no Banco SISPRIME DO BRASIL, Agência 0001, conta 000546291, correntista Hospital Evangélico de Londrina – CNPJ 78.613.841/0001-61.

É OBRIGATÓRIO fazer depósito ou transferência identificados com os dados do candidato e recomendamos atenção para os horários de funcionamento das agências bancárias. Após o pagamento, o candidato deve encaminhar, até o dia 28/01/2026, às 17h00min, O comprovante de pagamento para o endereço eletrônico coreme@helondrina.org.br, acompanhado das seguintes informações: a) especialidade; b) nome completo, sem abreviações; c) formulário disponível no **Anexo II**

8.2 Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico, nem devidamente fundamentados, bem como os que não forem interpostos nos termos deste documento não serão admitidos ou analisados.

8.3 Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

8.4 Serão admitidos recursos relativos à formulação e ao conteúdo das questões da prova teórico-prática, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou rasurado de qualquer documento ou que não estejam fundamentados na Bibliografia do Processo Seletivo.

8.5 As respostas dos recursos estarão a disposição do recorrente no endereço <https://www.helondrina.org.br/>, juntamente com o resultado final do processo seletivo.

8.6 Se necessário, por força de decisão favorável aos recursos, haverá reprocessamento e a classificação do candidato poderá ser alterada, não se admitindo recurso dessa modificação.

8.7 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Não serão aceitos recursos em nome de terceiros.

8.10 Serão indeferidos, terminantemente, os recursos que:

- a) Não estiverem fundamentados nas referências bibliográficas indicadas no Edital.
- b) Forem interpostos fora do período descrito;
- c) Não forem claros e objetivos no pleito;
- d) Desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora;
- e) Forem encaminhados por meios diferentes do estipulado;
- f) Não se referirem à situação do próprio recorrente
- g) Estiverem fora do permitido estipulado por este Edital.

8.11 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. RESULTADO FINAL DEFINITIVO

9.1 O resultado final será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital no site <https://www.helondrina.org.br/>, podendo, excepcionalmente, sua publicação ser prorrogada por até 48 (quarenta e oito) horas, mediante necessidade administrativa, sem que isso implique alteração das demais disposições deste processo seletivo.

9.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Na hipótese de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na avaliação teórica;
- b) Maior pontuação na prova objetiva da 1ª fase;
- c) Maior pontuação na arguição de currículo;
- d) Maior pontuação no ENAMED;
- e) Maior idade.
- f) Sorteio público entre os candidatos empatados com a presença dos mesmos;

11. MATRÍCULAS

11.1 O candidato convocado deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul em todas as etapas do Processo Seletivo.

11.2 Os candidatos aprovados para ocuparem as vagas de Residência Médica HE LONDRINA, em primeira chamada, deverão efetuar a matrícula impreterivelmente na data estipulada neste edital, na secretaria da COREME-HE, situada na Av Bandeirantes, 618, Londrina-Pr. O Horário de funcionamento da COREME-HE para as matrículas será: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. **Para matrícula os candidatos deverão estar** de posse da seguinte **documentação original e em cópias**, conforme abaixo listado:

- 1) Preenchimento da Ficha de Inscrição/Matrícula (será feita pessoalmente, na Secretaria da COREME, por ocasião da matrícula)
- 2) 1 cópia legível de Cédula de Identidade (não pode ser identidade profissional nem CNH);

- 3) 1 cópia legível do CPF;
- 4) 1 cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
- 5) 1 cópia legível do Cartão Nacional de Saúde (O Cartão Nacional de Saúde (CNS) é o documento de identificação do usuário do SUS. Este registro contém as informações dos pacientes da rede pública de saúde, o que possibilita a criação do histórico de atendimento de cada cidadão, por meio do acesso às Bases de Dados dos sistemas envolvidos neste histórico.)
- 6) 1 cópia **autenticada** do Diploma de Médico registrado por instituição de ensino superior reconhecida no Brasil ou declaração, em documento original, de estar matriculado e cursando o último período de graduação em medicina, em escola reconhecida no Brasil, em papel timbrado, com assinatura do coordenador do curso, constando data de término da graduação, que deverá ser anterior a 28 de fevereiro de 2026;
- 7) 1 cópia legível do CRM-PR;
- 8) 1 cópia legível da carteira profissional de médico;
- 9) 1 foto 3x4 colorida e recente;
- 10) 1 cópia legível do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- 11) 1 cópia legível do comprovante de endereço;
- 12) 1 cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
- 13) 1 cópia legível do Título de eleitor;
- 14) 1 cópia legível da carteira de vacinação, que deverá estar atualizada, com as vacinas contra Febre Amarela, Tétano e Hepatite, todas gratuitamente distribuídas em postos da Rede Pública;
- 15) 1 cópia autenticada da conclusão do programa de **Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade** se houver;
- 16) 1 cópia do Documento que comprove a existência de Conta corrente em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em outro tipo de conta. Os bancos autorizados são: Itau Unibanco, Banco Santander e Banco Bradesco.
- 17) Para as **áreas com pré-requisito**, os candidatos deverão apresentar, ainda, 1 cópia **autenticada** do Certificado de Residência Médica reconhecido pela CNRM/MEC **ou documento original com declaração do coordenador da COREME** de estar cursando o último ano de Residência Médica na área que constitui o pré-requisito, em papel timbrado, com data de

término da Residência, que deverá ser anterior à data de 28 de fevereiro de 2027;

- 18) Médicos graduados no exterior** deverão entregar, além dos demais documentos citados, 1 cópia **autenticada** do diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar 1 cópia **autenticada** do visto permanente e 1 cópia **autenticada** de documento de proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as resoluções em vigor.

11.3 Não serão aceitos documentos incompletos para a matrícula, com exceção de comprovante de endereço em Londrina, ao qual se dará o prazo de entrega até **30 de março de 2027**. A matrícula somente será efetuada se o candidato estiver de posse de toda documentação. Caso não tenha algum documento o candidato deverá apresentar protocolo de solicitação do mesmo. Nesse caso a COREME analisará o prazo de entrega para o documento original.

11.4 No caso do candidato aprovado não efetivar a matrícula no prazo estipulado ou não apresentar a documentação solicitada neste edital será considerado **DESISTENTE**. A COREME convocará o 1º excedente classificado e assim sucessivamente.

11.5 A lista dos convocados para a segunda chamada, caso seja necessário, bem como seus prazos e procedimentos, será disponibilizada no endereço <https://www.helondrina.org.br/> conforme data prevista neste edital.

11.6 O dia para a matrícula da segunda chamada consta no cronograma deste edital. O candidato convocado para a segunda chamada terá o prazo previsto neste edital improrrogável, após a convocação para o comparecimento e efetivação de matrícula, sob pena de perdê-la. Para a realização da matrícula o candidato deverá estar munido de todos os documentos, conforme consta neste Edital.

11.7 Havendo necessidade de chamadas nas especialidades que não preencherem suas vagas nas primeiras e segundas chamadas, os candidatos serão comunicados somente através de endereço eletrônico e telefones, a partir do dia **10/02/2027**. Serão utilizadas as informações constantes no currículo do candidato e os prazos e condições de matrículas serão informados nas comunicações ao candidato.

11.8 Serão feitas quantas chamadas forem necessárias, a critério da COREME-HE, para o preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do processo seletivo.

11.9 Caso o candidato não responda às convocações ou não compareça em qualquer etapa do Processo Seletivo para a qual esteja convocado, no prazo estabelecido nas comunicações, será automaticamente desclassificado, independente do motivo alegado, e a COREME- HE chamará o próximo candidato classificado.

11.10 A COREME não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do anti-spam ou similares e endereços de correio eletrônicos digitados incorretamente. Para recebimento de mensagens, o candidato deve autorizar o remetente coreme@helondrina.org.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

11.11 As matrículas somente poderão ser feitas pelo próprio candidato, ou por seu procurador devidamente registrado, de posse de documentação específica para a finalidade acadêmica. Em ambos os casos, o candidato ou seu procurador para assuntos acadêmicos deverá comparecer nos prazos estipulados e de posse de toda a documentação solicitada.

11.12 O início dos Programas de Residência Médica se dará no dia **01 de Março de 2027**, com as atividades do Programa de Integração de Médicos Residentes do Hospital Evangélico de Londrina.

11.13 O candidato matriculado deverá, obrigatoriamente, comparecer ao dia de Integração para Médicos Residentes, cujas informações obterá no ato da matrícula. O residente que não comparecer às atividades do dia **01 de Março de 2027**, por qualquer motivo que seja, será considerado desistente e a COREME convocará o próximo excedente classificado.

11.14 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá à **Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017**, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

11.15 O candidato somente poderá realizar sua matrícula para o programa para o qual se inscreveu, obteve classificação e chamamento para matrícula.

11.16 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no **PRM** pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

11.17 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos

estipulados neste Edital.

11.18 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Evangélico de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

12 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os conteúdos programáticos para as provas da 1ª Fase do processo seletivo poderão ser acessados no edital AMP, no endereço www.amp.org.br

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Toda comunicação com o candidato, bem como provas e arguições obedecerão ao horário de Brasília.

13.2 A divulgação dos resultados, através do endereço <https://www.helondrina.org.br/> será o único meio oficial de comunicação entre a COREME e os candidatos. **Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.**

13.3 O candidato que não comparecer nos horários determinados ou não cumprir os requisitos de qualquer etapa do processo nos prazos estipulados por este edital estará automaticamente eliminado do processo.

13.4 A COREME não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, sistemas bancários e outros.

13.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos www.amp.org.br e <https://www.helondrina.org.br/> e atender aos prazos e condições estipuladas nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

13.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados o telefone e o endereço eletrônico, informados no ato de inscrição, para fins de contato direto com o candidato.

13.7 Não serão devolvidos os documentos encaminhados e/ou entregues pelos candidatos por ocasião deste Processo Seletivo.

13.8 O Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade para os Médicos Residentes que serão matriculados até o mês de Março de 2027.

13.9 Os resultados e demais informações deste certame ficam a disposição no endereço <https://www.helondrina.org.br/> por tempo indeterminado.

13.10 Qualquer falsidade ou irregularidade de documentação detectada excluirá o candidato, em qualquer fase do processo seletivo, ficando o mesmo sujeito ainda às penas previstas em lei, bem como seus prejuízos e consequências do ato.

13.11 Encontra-se a disposição do candidato, na Secretaria da COREME-HE, o Regimento dos Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina, ao qual o candidato, ao ocupar uma das vagas dos Programas de Residência do hospital Evangélico, deverá seguir rigorosamente.

13.12 Os casos omissos e/ou não contemplados nesse edital serão analisados e decididos pela COREME-HE e Diretoria do Hospital Evangélico de Londrina e pela CEREM-PR e CNRM, segundo suas competências.

Londrina, 20 de Julho de 2026.

Dr. Lucas de Oliveira P. Bertoldi
Coordenador da COREME-HE

Dr. João Roberto Pazini
Diretor Técnico Assistencial

Obs: O documento original encontra-se assinado na COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

Secretaria da COREME – HE Londrina

coreme@helondrina.org.br – 43 3378 1310

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Edital N.º 01/27 COREME/HE

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Evangélico de Londrina

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Programa de Residência pretendido: _____

CONDIÇÃO: () Pessoa com Deficiência () Pessoa sem Deficiência

Solicito atendimento e/ou condição especial para a realização da AVALIAÇÃO TEÓRICA e/ou ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO, apresentando o LAUDO MÉDICO que comprova o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessito.

Marque o atendimento necessário, anexando Atestado Médico.

() Amamentação

() Acessibilidade

() Prova ampliada

() Outros (Justifique abaixo)

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital nº 01/27**. Declaro ainda ter ciência de que a solicitação será analisada, não gerando obrigatoriedade de atendimento.

Comprometo-me a entregar todos os documentos comprobatórios exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo para a solicitação do atendimento especial, estando ciente de que, se não o fizer, serei automaticamente ensalado juntamente aos demais candidatos.

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de **18/12/2026**.

ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	CPF:
Especialidade prestada:	Questão Recursada:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

REFERÊNCIA(S) BIBLIOGRÁFICA(S)

Documentos anexados:	
☐ Comprovante de pagamento da taxa recursal.	☐ Outros: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que o presente recurso atende às disposições previstas no Edital do Processo Seletivo.

Londrina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

* Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de **18/12/2026**.

ANEXO III - BONIFICAÇÃO 10%

RESIDENCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por:

() **Ter frequentado e concluído** o Programa de residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no ano _____, conforme cópia do documento anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% referente a [Portaria MEC nº 446, de 19 de maio de 2026](#), bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá(ão) ser publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Londrina, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

*** Após o preenchimento, favor assinar, digitalizar e encaminhar no endereço de e-mail coreme@helondrina.org.br e centrodeestudos@helondrina.org.br até a data de 01/12/2026.**

ANEXO IV - PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Atividades/ Análise	Pontuação (Valor Unitário)	Pontuação máxima do item	Pontuação autor referida (do candidato)		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Pontuação individual ENAMED	*	4,0				
Estágios e cursos extracurriculares com carga horária ≥ 60 horas	0,1	0,3				
Estágios e cursos extracurriculares na especialidade	0,25	0,5				
Monitoria	0,1	0,3				
Iniciação Científica Com bolsa	0,25	0,5				
Iniciação Científica Sem Bolsa	0,1	0,3				
Artigos completos publicados em periódico indexado	0,25	0,5				
Artigos completos publicados em periódico não indexado	0,1	0,3				
Apresentação de trabalhos em congressos	0,1	0,3				
Apresentação de trabalhos em congressos da especialidade	0,25	0,5				
Participação em Congressos/ Jornadas	0,1	0,3				
Distinções e prêmios na área médica	0,25	0,5				
Língua estrangeira com certificado de proficiência internacional	0,1	0,3				
Representação discente	0,1	0,3				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica	0,1	0,3				
Participação em órgão de classe estudantil e/ou diretoria de liga acadêmica da especialidade	0,25	0,5				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0,3				
TOTAL (0 - - - 100,00) / 10						
Assinatura do Candidato:			Pontuação do Candidato		Pontuação Banca:	

* Nota ENAMED × 40 ÷ 100 = Nota do item

Este documento DEVE ser colocado na ÚLTIMA página do currículo